



## ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

28 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dezenove minutos, teve início a 3ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor-Presidente, **Juliano Alcantara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00058.059066/2022-64; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos S.A.; Assunto: pedido de reconhecimento de capacidade e experiência operacional para fins de cessão de slots; Decisão: **aprovado**, por maioria, vencido o Diretor Ricardo Catanant, nos termos do Voto do Relator, o entendimento de que as operações advindas com a experiência anterior à vigência da Resolução nº 682, de 7 de junho de 2022, inclusive àquelas decorrentes da Decisão nº 109, de 25 de julho de 2019, podem ser consideradas para fins de atendimento ao disposto no § 2º art. 15 da referida Resolução. Na ocasião, o Diretor Ricardo Catanant votou por negar o pedido, considerando que a experiência operacional dos anos de 2019 a 2022 não é suficiente para o atendimento do § 2º do art. 15 da Resolução nº 682, de 7 de junho de 2022; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **2)** Processo: 00065.024891/2020-97; Interessado: Lucas Delgado Fernandes; Assunto: recurso administrativo em face de decisão de primeira instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 2072/2020; Decisão: **provido**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 6186177, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, afastando-se a aplicação das sanções de multa e suspensão e arquivando-se o processo. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL, nos termos do Voto do Relator, que reforce o foco na apuração e na responsabilização dos envolvidos, num olhar sistêmico para as irregularidades que porventura tenham sido identificadas. A seguir, a Diretoria Colegiada inverteu a ordem da pauta, de forma a apreciar os **itens 3 e 5** em sequência, tendo em vista a similaridade das matérias: **3)** Processo: 00058.037441/2022-15; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto Fortaleza; Assunto: recurso administrativo em face da Decisão nº 566, de 7 de novembro de 2022, que aprovou revisão extraordinária do Contrato de Concessão, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, a representante do interessado, Dra. Marcela Ciccotti Hernandez, manifestou-se favoravelmente ao provimento dos recursos apresentados nos **itens 3 e 5** da pauta; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a Decisão nº 566, de 7 de novembro de 2022, proferida pela Diretoria Colegiada; Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **5)** Processo: 00058.037411/2022-17; Interessado: Fraport Brasil S.A. Aeroporto de Porto Alegre; Assunto: recurso administrativo em face de decisão sobre pedido de revisão extraordinária em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2022; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a Decisão nº 568, de 9 de novembro de 2022, proferida pela Diretoria Colegiada. Retomando a ordem dos trabalhos, passou-se à deliberação do **item 4** da pauta: Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **4)** Processo: 00058.032050/2020-42; Assunto: proposta de consulta pública sobre proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 135 - Ação 07.01 do Programa Voo Simples; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e sete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 14/03/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 14/03/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 16/03/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 24/04/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8333266** e o código CRC **C0162B63**.

---